



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Portaria nº 6.152, de 14 de Outubro de 2.024.

Dispõe sobre a concessão de licença maternidade à servidora municipal, **Leonice Aparecida Setolin Pereira**, RG nº 29.253.137-0, CPF nº 269.489.458-56 e dá outras providências,

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito Municipal de Taiúva Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VIII e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Artigo 1º: Fica concedida licença maternidade à servidora **Leonice Aparecida Setolin Pereira**, RG nº 29.253.137-0, CPF nº 269.489.458-56, Agente Comunitário de Saúde, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 01/10/2024 até 28/01/2025.

Parágrafo único: A licença de que trata o “caput” desse artigo, fica prorrogada para mais 60 dias, conforme Lei Municipal nº 2.044, de 27/03/2.013, até 29/03/2025.

Artigo 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01/10/2024.

Taiúva, 14 de Outubro de 2.024.

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.


Silvio José Sciarra
DEPLAN